

DECRETO Nº 9.188, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização da tarifa pública do serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "I", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do Contrato nº 180/2017/GP, firmado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Tupã;

Considerando as deliberações constantes na Ata nº 001, de 28 de março de 2022, da Câmara Técnica de Trânsito do Transporte e Mobilidade Urbana, sobre o aumento dos custos do serviço de transporte coletivo; e

Considerando a necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicialmente contratada entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Tupã;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa pública do Transporte Coletivo Urbano, em R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.543, de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 4 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.


ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado em <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2022</u> Edição: <u>2488</u> DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Publicado em <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2022</u> Edição: <u>8140</u> Pág: "B" <u>10</u> JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---